

LEI N.º 200, DE 06 DE MARÇO DE 1.978

"Considera de utilidade pública a Agremiação Esportiva Independente". A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art.º 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Agremiação Esportiva Independente, fundada em 1.º de maio de 1.957, na localidade de São Bento, Lote XV, 4.º distrito deste Município. Art.º 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de março de 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

Hildebrando José C. da Salles Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL